



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

### LEI Nº 01443/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO  
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA  
2.05.02.10.301.0004.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. ----- R\$ 180.000,00  
2.05.02.10.301.0004.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. ----- R\$ 120.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 300.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 300.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 300.000,00  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 300.000,00**

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Art. 3** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido – MG, 27 de fevereiro de 2026.

  
Everaldo Roberto da Conceição  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
90, da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/02/26

  
Luana Matias Vieira  
Secretária Municipal de Adm.  
Planejamento e Controladoria  
CPF: 014.823.816-56